



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.
Período: 22 a 24 de fevereiro de 2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências; e CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), até o dia 7 de março de 2022, em decorrência do aumento expressivo de casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor **Francisco Antônio da Silva Fortuna**, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, **Luciano Dídimo Camurça Vieira**, e os demais servidores ali lotados (afastado em gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira**).

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7729, de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Data da última correição realizada	22 a 25 de fevereiro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna

Período de atuação: Desde 1º de março de 2013 (Ato TRT nº 79, de 28 de fevereiro de 2013).

2.2. JUIZ VINCULADO: Jean Fábio Almeida de Oliveira

Período de atuação: Vinculado em 01 de fevereiro de 2022 (Portaria SCR nº 08/2022, de 24 de janeiro de 2022).

* Os Juizes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
LUCIANO DÍDIMO CAMURÇA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	01/03/2013
GIUSEPPINA MARIA LAMBOGLIA CUNTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/09/2014
MARISON MIRANDA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/10/2019
KLICIONY GUERINI BARCELLOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/05/2013
JOSÉ SANTOS DE FREITAS JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/10/2017
MARIA FÁTIMA SANTIAGO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
MARARUBIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2020
CLÁUDIA ALVES IMBIRIBA DA ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/11/2021
ANTÔNIA DE MARIA XIMENES MENDONÇA PAULA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	26/03/2013
TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2013
DIANA PEREIRA OSÓRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021
LUÍS ANTÔNIO ALVES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/12/2005
FRANCISCO ADAIL GOMES DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2018

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	01/02/2021
PEDRO PAULO MONTENEGRO ACCIOLY	15/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 7ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	36	12	02	02
ANDRÉ BRAGA BARRETO	33	-	17	-
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	-	02	-	-
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	-	01	-	-
FILIFE BERNARDO DA SILVA	16	06	05	01
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	1.038	459	262	172
JAMMYR LINS MACIEL	02	-	01	-
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	43	04	08	-
JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA ***	02	-	-	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	14	04	07	04
MARIA RAFAELA DE CASTRO	20	13	06	03
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	09	-	01	-
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	-	-	-	01
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	541	238	149	54
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	49
Total	1.754	739	458	286

*Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

*** Audiências realizadas no CEJUSC-2º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 7ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	33
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	9
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	34
FILIFE BERNARDO DA SILVA	4
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	17
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	5
MARIA RAFAELA DE CASTRO	14
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	26
Prazo médio para julgamento na unidade	20

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 7ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	61	06	67
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	17	00	17
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	00	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	80	06	86

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022).
Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	84	65
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	52	25
Total de sentenças pendentes	136	90

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

OBS.: As sentenças pendentes do Juiz Jean Fábio Almeida de Oliveira não se referem a processos da 7ª Vara, uma vez que sua vinculação àquela unidade somente se iniciou em 01/02/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 7ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	03	00	03
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022).
Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	13	13
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02	00
Total de incidentes pendentes	15	13

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

OBS.: Os incidentes pendentes do Juiz Jean Fábio Almeida de Oliveira não se referem a processos da 7ª Vara, uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

vez que sua vinculação àquela unidade somente se iniciou em 01/02/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	14	05	19
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00	00	00
Total de Embargos Declaratórios pendentes	14	05	19

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	07	08
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00	01
Total de Embargos pendentes	07	09

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

OBS.: Os Embargos Declaratórios pendentes do Juiz Jean Fábio Almeida de Oliveira não se referem a processos da 7ª Vara, uma vez que sua vinculação àquela unidade somente se iniciou em 01/02/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
7ª VT de Fortaleza	739	286	458	20

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
7ª VT de Fortaleza	211	267

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICON D retornou na pesquisa um quantitativo de 548 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre de dezembro de 2021 até fevereiro de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
7ª VT de Fortaleza	175,87	206,81

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
7ª VT de Fortaleza	179	438

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 740 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
7ª VT de Fortaleza	305	412

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.029 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
05	11

OBS.: A Vara não segue o rito do CPC, utilizando os procedimentos celetistas. As audiências, atualmente, estão sendo designadas na modalidade presencial, sendo 03 iniciais, 02 instruções e 6 unas em cada data agendada.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 15/02/2022)
7ª VT de Fortaleza	987	988	124

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apuração: 01/01/2022 a 15/02/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/01/2022
Conhecimento	1.674	1.667	1.676
Liquidação	280	237	243
Execução	3.252	3.105	3.085
Cartas Precatórias pendentes de devolução	38	20	20
TOTAL	5.244	5.029	5.024

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 31/01/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	351
Liquidação (do início ao encerramento)	518
Execução (do início à extinção)	1.045
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.099

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/03/2021 a 31/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 21/02/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	403	04/11/2013	0010142-08.2012.5.07.0007
Aguardando audiência	617	12/04/2021	0000827-77.2017.5.07.0007 0000364-33.2020.5.07.0007 0000208-11.2021.5.07.0007 0000407-33.2021.5.07.0007 0000334-61.2021.5.07.0007 0000742-52.2021.5.07.0007 0000637-75.2021.5.07.0007 0000643-82.2021.5.07.0007
Aguardando cumprimento de acordo	197	18/06/2020	0000306-98.2018.5.07.0007 0000354-86.2020.5.07.0007 0000860-96.2019.5.07.0007 0000379-02.2020.5.07.0007 0001041-34.2018.5.07.0007 0000438-87.2020.5.07.0007 0000495-08.2020.5.07.0007 0000950-46.2015.5.07.0007 0000168-63.2020.5.07.0007
Aguardando final do sobrestamento	48	22/03/2018	0019800-03.2005.5.07.0007 0000490-59.2015.5.07.0007 0001145-60.2027.5.07.0007 0001447-65.2012.5.07.0007 0000200-54.2009.5.07.0007
Aguardando prazo	114	19/11/2021	0000575-35.2021.5.07.0007 0000182-13.2021.5.07.0007 0000396-04.2021.5.07.0007
Análise	01	20/02/2022	0000859-77.2020.5.07.0007
Assinar despacho/decisão	23	18/02/2022	0000494-23.2020.5.07.0007
Assinar sentença	01	21/02/2022	0000138-57.2022.5.07.0007
Conclusão ao Magistrado	110	30/09/2021	0000461-96.2021.5.07.0007
Cumprimento de Providências	26	10/11/2021	0000530-31.2021.5.07.0007 0000536-38.2021.5.07.0007 0000421-51.2020.5.07.0007 0000689-71.2021.5.07.0007 0000456-74.2021.5.07.0007 0000703-55.2021.5.07.0007
Elaborar despacho/decisão	08	07/09/2021	0001910-31.2017.5.07.0007
Elaborar sentença	121	09/02/2021	0000057-16.2019.5.07.0007 0001123-02.2017.5.07.0007 0001088-08.2018.5.07.0007 0001347-37.2017.5.07.0007 0000575-40.2018.5.07.0007 0000964-25.2018.5.07.0007 0002006-80.2016.5.07.0007 0001169-54.2018.5.07.0007 0001201-35.2013.5.07.0007
Escolher tipo de arquivamento	1	25/11/2021	0000132-84.2021.5.07.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Prazos Vencidos	59	29/01/2022	0000003-45.2022.5.07.0007
Preparar expedientes e comunicações	33	11/02/2022	0000675-48.2016.5.07.0007
Recebimento e remessa	6	08/02/2022	0001393-94.2015.5.07.0007
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	04	21/02/2022	0000149-86.2022.5.07.0007

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000827-77.2017.5.07.0007**: instrução encerrada em 30/setembro/2021, razões finais apresentadas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº **0000364-33.2020.5.07.0007**: instrução encerrada em 28/outubro/2021, razões finais apresentadas e feito não submetido a julgamento até a presente data.

Processo nº **0000208-11.2021.5.07.0007**: determinada audiência em prosseguimento para data posterior sem que tenha sido providenciada a devida marcação/bloqueio da pauta.

Processo nº **0000407-33.2021.5.07.0007**: feito com audiência designada. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 31/janeiro/2022 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº **0000334-61.2021.5.07.0007**: feito com audiência designada. Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 01/fevereiro/2022 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº **0000742-52.2021.5.07.0007**: Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 07/fevereiro/2022 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº **0000637-75.2021.5.07.0007**: Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 07/fevereiro/2022 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº **0000643-82.2021.5.07.0007**: Diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 09/fevereiro/2022 e não submetida a deliberação até a presente data.

Processo nº **0000354-86.2020.5.07.0007**: acordo homologado em 26/maio/2020 com pagamento em 2 parcelas. Vencido em julho/2020 e sem movimentação.

Processo nº **0000860-96.2019.5.07.0007**: vencido em 02/novembro/2020 e sem movimentação.

Processo nº **0000379-02.2020.5.07.0007**: vencido em 02/outubro/2020 e sem movimentação.

Processo nº **0001041-34.2018.5.07.0007**: vencido em 10/abril/2021 e sem movimentação.

Processo nº **0000438-87.2020.5.07.0007**: vencido em 15/novembro/2021 e sem movimentação.

Processo nº **0000495-08.2020.5.07.0007**: vencido em fevereiro/2021 e sem movimentação.

Processo nº **0000950-46.2015.5.07.0007**: vencido em 13/janeiro/2020 e sem movimentação.

Processo nº **0000168-63.2020.5.07.0007**: vencido em novembro/2020 e sem movimentação.

Processo nº **0019800-03.2005.5.07.0007**: feito do ano de 2005, tramitando na fase de conhecimento, constando somente de Termo de Abertura, do qual não se sabe o real andamento.

Processo nº **0000490-59.2015.5.07.0007**: consignação em pagamento julgada procedente em 11/janeiro/2017. Pendente o levantamento do valor consignado. Sobrestado desde 13/abril/2018.

Processo nº **0001145-60.2017.5.07.0007**: sentença líquida de parcial procedência proferida em 09/novembro/2017 e pendente de execução. Despacho sinalizador do início do prazo prescricional intercorrente proferido em 22/janeiro/2018 mas sem deliberação posterior.

Processo nº **0001447-65.2012.5.07.0007**: feito do ano de 2012, tramitando na fase de conhecimento, constando somente de Termo de Abertura, do qual não se sabe o real andamento.

Processo nº **0000200-54.2009.5.07.0007**: feito do ano de 2009, tramitando na fase de conhecimento, constando somente de Termo de Abertura, do qual não se sabe o real andamento.

Processo nº **0000575-35.2021.5.07.0007**: perícia realizada em 11/dezembro/2021 e laudo não entregue até a presente data. Audiência designada para 11/julho/2022. Notificar perito para informar acerca do laudo.

Processo nº **0000182-13.2021.5.07.0007**: homologado acordo para fins de habilitação em recuperação judicial. Feito sem movimentação desde 22/novembro/2021.

Processo nº **0000396-04.2021.5.07.0007**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 30/novembro/2021.

Processo nº **0000530-31.2021.5.07.0007**, **0000536-38.2021.5.07.0007**: prazo recursal já decorrido – providenciar o trânsito em julgado.

Processo nº **0000421-51.2020.5.07.0007**: acordo vencido em 25/outubro/2021. Sem movimentação.

Processo nº **0000689-71.2021.5.07.0007**: Embargos de Terceiro pendente de julgamento do mérito.

Processo nº **0000456-74.2021.5.07.0007**: laudo pericial entregue em 15/dezembro/2021 e sem movimentação posterior.

Processo nº **0000703-55.2021.5.07.0007**: acordo vencido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000057-16.2019.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 09/fevereiro/2021.

Processo nº 0001123-02.2017.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 19/maio/2021.

Processo nº 0001088-08.2018.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 14/junho/2021.

Processo nº 0001347-37.2017.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 28/junho/2021.

Processo nº 0000575-40.2018.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 02/julho/2021.

Processo nº 0000964-25.2018.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 02/agosto/2021.

Processo nº 0002006-80.2016.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 06/agosto/2021.

Processo nº 0001169-54.2018.5.07.0007: devolvido do TRT para novo julgamento e concluso para prolação de sentença desde 06/agosto/2021.

Processo nº 0001201-35.2013.5.07.0007: feito tramitando desde 2013. Laudo pericial apresentado e apto a julgamento.

RECOMENDAÇÕES

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada através de relatório específico.
3. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com audiência designada e que tenham tido diligência negativa certificada e/ou petição de homologação de acordo.
4. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados.
5. Promover a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”, para fins de posterior movimentação.
6. Rigor no acompanhamento dos processos com perícia designada.
7. Deve o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.
8. Providenciar o arquivamento imediato dos processos que se encontram na tarefa "Escolher tipo de Arquivamento".

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter os autos à conclusão para julgamento tão logo apresentadas as razões finais, nos termos da Recomendação Nº 01/2021 da Corregedoria Regional.
2. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
3. Movimentar, de imediato, os processos que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
4. Submeter a despacho o processo nº 0000490-59.2015.5.07.0007, para fins de liberação do valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

<p>consignado.</p> <p>5. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “conclusão ao magistrado”, "elaborar despacho" e "elaborar decisão" que estiverem com prazo superior a 30 dias, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre as providências adotadas.</p> <p>6. Providenciar a conclusão para julgamento dos Processos nº 0000827-77.2017.5.07.0007, 0000364-33.2020.5.07.0007, 0000689-71.2021.5.07.0007, 0000057-16.2019.5.07.0007, 0001123-02.2017.5.07.0007, 0001088-08.2018.5.07.0007, 0001347-37.2017.5.07.0007, 0000575-40.2018.5.07.0007, 0000964-25.2018.5.07.0007, 0002006-80.2016.5.07.0007, 0001169-54.2018.5.07.0007 e 0001201-35.2013.5.07.0007, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desses feitos.</p>
--

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	23/08/2021	0001188-36.2013.5.07.0007
Aguardando cumprimento de acordo	08	30/11/2020	0000119-90.2018.5.07.0007 0000995-45.2018.5.07.0007 0000289-62.2018.5.07.0007 0000529-17.2019.5.07.0007 0001000-33.2019.5.07.0007
Aguardando final do sobrestamento	18	05/12/2018	0000726-06.2018.5.07.0007 0000010-47.2016.5.07.0007 0000372-49.2016.5.07.0007 0001603-36.2015.5.07.0007 0002044-92.2016.5.07.0007 0001641-89.2017.5.07.0007 0000624-47.2019.5.07.0007 0000903-04.2017.5.07.0007 0000291-13.2010.5.07.0007 0166200-44.2009.5.07.0007
Aguardando prazo	27	01/12/2021	0001970-38.2016.5.07.0014
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	02	18/02/2022	0001882-78.2017.5.07.0007
Conclusão ao Magistrado - Liq	01	07/11/2019	0001053-29.2010.5.07.0007
Conclusão ao Magistrado	35	10/08/2021	0058600-66.2006.5.07.0007
Cumprimento de Providências	18	14/12/2022	0000590-72.2019.5.07.0007
Elaborar decisão/despacho	84	26/01/2021	0001513-79.2011.5.07.0007
Iniciar Liquidação	-	-	-
Minutar decisão - Liq	01	01/02/2017	0241200-80.1991.5.07.0007
Prazos Vencidos	47	18/09/2021	0205100-33.2008.5.07.0013
Preparar expedientes e comunicações	03	03/02/2022	0000354-96.2014.5.07.0007

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000119-90.2018.5.07.0007: acordo vencido em abril/2021. Parcelas não cadastradas no sistema.
 Processo nº 0000995-45.2018.5.07.0007: acordo homologado em execução provisória. Diligenciar no sentido do retorno dos autos principais do TST e arquivamento em conjunto.
 Processo nº 0000289-62.2018.5.07.0007: acordo vencido em julho/2021. Parcelas não cadastradas no sistema.
 Processo nº 0000529-17.2019.5.07.0007: acordo vencido em abril/2021. Parcelas não cadastradas no sistema.
 Processo nº 0001000-33.2019.5.07.0007: parcelas do acordo não cadastradas no sistema.
 Processo nº 0000726-06.2018.5.07.0007: última informação constante nos autos é datada de 23/outubro/2018.
 Processo nº 0000010-47.2016.5.07.0007, 0000372-49.2016.5.07.0007: última informação constante nos autos é datada de 06/junho/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0001603-36.2015.5.07.0007: última informação constante nos autos é datada de 19/junho/2017.
Processo nº 0002044-92.2016.5.07.0007: feito com execução suspensa que deveria tramitar na fase executória.
Processo nº 0001641-89.2017.5.07.0007, 0000624-47.2019.5.07.0007, 0000903-04.2017.5.07.0007: feitos com execução suspensa que deveria tramitar na fase executória.
Processo nº 0000291-13.2010.5.07.0007, 0166200-44.2009.5.07.0007: despacho proferido em 28/abril/2021 determinando a remessa dos autos à conclusão tão logo retornassem as atividades presenciais. Sem movimentação.
Processo nº 0001970-38.2016.5.07.0014: ofício juntado aos autos em janeiro/2022 e sem deliberação por parte do juízo.

Processo nº 0001053-29.2010.5.07.0007: concluso ao magistrado desde 07/novembro/2019 (mais de 2 anos).

Processo nº 0241200-80.1991.5.07.0007: segundo informações do sistema, feito aguardando julgamento de Artigos de Liquidação há 5 anos.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Promover a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram nas tarefas “Aguardando final do sobrestamento” e “Cumprimento de Providências”, para fins de posterior movimentação.
3. Submeter as petições/ofícios à conclusão tão logo sejam apresentados.
4. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente, uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
2. Movimentar, de imediato, os processos (47) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" (mais antigo aguardando desde 18/setembro/2021).
3. Providenciar, de imediato, o julgamento da impugnação aos cálculos apresentada (em 2019) no processo nº 0001053-29.2010.5.07.0007, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desse feito.
4. Providenciar, de imediato, a deliberação (artigos de liquidação?) no processo nº 0241200-80.1991.5.07.0007, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desse feito.
5. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “conclusão ao magistrado”, "elaborar despacho" e "elaborar decisão" que estiverem com prazo superior a 30 dias (mais antigo data de 26/janeiro/2021), informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre as providências adotadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	37	21/07/2017	0001944-74.2015.5.07.0007
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	30	29/07/2020	0000187-06.2019.5.07.0007 0000394-05.2019.5.07.0007 0000287-58.2019.5.07.0007 0001651-75.2013.5.07.0007 0001226-38.2019.5.07.0007 0001419-26.2014.5.07.0008
Aguardando final do sobrestamento	625	11/01/2017	0000958-96.2010.5.07.0007 0000396-53.2011.5.07.0007 0000406-97.2011.5.07.0007 0143200-83.2007.5.07.0007 0034900-03.2002.5.07.0007
Aguardando prazo	208	15/10/2021	0221300-77.1992.5.07.0007 0001293-03.2019.5.07.0007 000328-88.2020.5.07.0007
Análise	08	21/02/2022	0001350-02.2011.5.07.0007
Assinar despacho/decisão	04	17/02/2022	0108800-43.2007.5.07.0007
Concluso ao Magistrado	322	06/08/2021	0061400-24.1993.5.07.0007
Cumprimento de Providências	56	28/10/2021	0000928-22.2014.5.07.0007 0000016-49.2019.5.07.0007 0227600-35.2004.5.07.0007 0000481-29.2017.5.07.0007
Elaborar decisão/ despacho	25	06/08/2020	0217500-79.2008.5.07.0007 0001930-53.2016.5.07.0008 0044200-47.2006.5.07.0007
Elaborar sentença	34	01/02/2021	0071000-44.2008.5.07.0007
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	345	17/09/2021	0002024-04.2016.5.07.0007
Preparar expedientes e comunicações	116	03/02/2022	0001690-67.2016.5.07.0007
Recebimento e remessa	03	04/02/2022	0000500-79.2010.5.07.0007
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000187-06.2019.5.07.0007**: acordo vencido desde 24/dezembro/2020. Parcelas do acordo não cadastradas, pois, caso contrário, ocorrendo o vencimento, o feito teria seguido para a tarefa “Acordos vencidos”.

Processo nº **0000394-05.2019.5.07.0007**: acordo vencido desde 05/maio/2021.

Processo nº **0000287-58.2019.5.07.0007**: acordo vencido desde julho/2021.

Processo nº **0001651-75.2013.5.07.0007**: acordo vencido desde 18/fevereiro/2021.

Processo nº **0001226-38.2019.5.07.0007**: acordo vencido desde 18/fevereiro/2021.

Processo nº **0001419-26.2014.5.07.0008**: acordo vencido desde 24/dezembro/2020.

Processo nº **0000958-96.2010.5.07.0007**: execução fiscal atuada em 2010, constando apenas Termo de Abertura de Execução.

Processo nº **0000396-53.2011.5.07.0007**, **0000406-97.2011.5.07.0007**: feito atuado em 2011, constando apenas Termo de Abertura de Execução.

Processo nº **0143200-83.2007.5.07.0007**: execução fiscal atuada em 2007, constando apenas Termo de Abertura de Execução.

Processo nº **0034900-03.2002.5.07.0007**: Consignação em trâmite desde o ano de 2002, com pouquíssimas peças e da qual não se sabe o real andamento.

Processo nº **0001293-03.2019.5.07.0007**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 27/outubro/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 000328-88.2020.5.07.0007: aguardando cumprimento de mandado expedido em 04/novembro/2021.
Processo nº 0000016-49.2019.5.07.0007: determinação de inclusão em pauta de audiência para o mês de novembro/2021 não cumprida pela secretaria.
Processo nº 0227600-35.2004.5.07.0007: despacho com múltiplas determinações, exarado em setembro/2021, cumprido apenas em parte pela secretaria. Feito sem movimentação.
Processo nº 0000481-29.2017.5.07.0007: diligência positiva certificada pelo oficial de justiça em 29/setembro/2021 e sem movimentação posterior.

Processo nº 0217500-79.2008.5.07.0007: aguardando julgamento de Impugnação aos cálculos de liquidação desde 20/junho/2018.

Processo nº 0001930-53.2016.5.07.0008: aguardando julgamento de Exceção de Pré-Executividade desde 29/janeiro/2021.

Processo nº 0044200-47.2006.5.07.0007: aguardando julgamento de Exceção de Pré-Executividade desde 10/junho/2021.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Localizamos 59 processos da classe “Execução Fiscal” na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”. Verificar possibilidade de aplicação do instituto da prescrição intercorrente e posterior arquivamento.
3. Cobrar sistematicamente a devolução dos mandados em atraso.
4. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre as providências adotadas.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".
2. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (625) e "Cumprimento de providências" (58) bem como atualizar os respectivos andamentos.
3. Movimentar, de imediato, os processos (345) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
4. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre as providências adotadas.
5. Providenciar, de imediato, o julgamento da impugnação aos cálculos apresentada (em 2018) no processo nº 0217500-79.2008.5.07.0007, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desse feito.
6. Providenciar, de imediato, o julgamento da Exceção de Pré-Executividade (em 2020) no processo nº 0001930-53.2016.5.07.0008, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desse feito.
7. Providenciar, de imediato, o julgamento da Exceção de Pré-Executividade (em 2020) no processo nº 0044200-47.2006.5.07.0007, informando à Corregedoria, no prazo de 30 dias, sobre o andamento desse feito.

Fonte: Pje-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	93	294	11	09
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	232	115	169	177
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	798	1.110	48	27
Aguardando Resposta de Ofício	13	0	65	0
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	24	12	51	119
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	106	58	168	57
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	12	07	155	65
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.282	1.234	1.268	1.066
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	26	39	354	512
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	28	34	1.436	1.028
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.679	1.743	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	483	327	1.872	1.241
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	460	341	1.256	683
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	29	16	1.210	1.372
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	126	131	1.395	1.399
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	105	90	511	456
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	65	145	37	93
Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
Painel Global/BNDT	04	398	02	21
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	28	97	17	19
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	41	0	95
Painel Global/INFOJUD	0	06	0	03
Painel Global/RENAJUD	01	12	01	03
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	02	02	03	53
Painel Global/SERASAJUD	0	01	0	01
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	09	20	08	10

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
7ª VT de Fortaleza	106,19%	80,72%	100,42 %
Total 1ª Instância	106,69%	85,40%	100,34%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
7ª VT de Fortaleza	94,20%	100,58%	98,48%
Total 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,85%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
7ª VT de Fortaleza	101,97%	76,65%	50,06%
Total 1ª Instância	100,60%	90,64%	43,48%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
7ª VT de Fortaleza	72,05%	61,24%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
7ª VT de Fortaleza	94,74%
Total da 1ª Instância	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara se pronuncia sobre a admissibilidade recursal, analisando e registrando no despacho a presença (ou não) dos requisitos preceituados nos arts. 895, 897 e 899 da CLT (Recursos Ordinários e Agravos de Petição), recebendo (ou não) o apelo. Exemplos: Processos 0000520-60.2016.5.07.0007; 0000948-08.2017.5.07.0007; 0000694-69.2016.5.07.0007; 0000939-75.2019.5.07.0007; e 0000537-96.2016.5.07.0007.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara remete os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 02 (dois) anos, na forma do art. 11-A da CLT, durante o qual a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação, desde que indique bem específico da parte executada, não se prestando a tal desiderato o mero requerimento de renovação de expedientes já promovidos. Decorrido esse biênio, os autos vão conclusos para decretação da prescrição intercorrente, com prévia intimação da parte exequente para que informe a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição no prazo de 5 (cinco) dias. O processo é mantido no arquivo provisório até o decurso do prazo prescricional e as medidas coercitivas são renovadas quando há requerimento da parte exequente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza diariamente as ferramentas eletrônicas típicas da execução. Sisbajud, Renajud, CNIB e SERASAJUD são utilizados de ofício em todos os processos quando a execução é iniciada. A Jucec, sempre que há pedido de desconsideração da personalidade jurídica da parte executada. O sistema Infojud, para obtenção da declaração de bens sempre que a execução é direcionada às pessoas físicas dos sócios. O SIMBA não é utilizado, mas o BNDT sim, sempre que resta infrutífera a ordem de bloqueio junto ao Sisbajud, observado o prazo legal.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TETATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação sempre que há pedido das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento no Sistema PJe, bem como mediante relatórios do SICOND e consulta aos sistemas satélites (AJ/JT, SISBAJUD, GEPREC, CNIB etc.).

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara, a partir da recomendação feita na Correição de 2021, passou a enviar à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplo: Processo 0000588-68.2020.5.07.0007.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz elaboram minutas de despacho, decisões de tutela e liminar, sentenças de mérito (incluindo Embargos de Terceiro), incidentes processuais (Embargos de Declaração, Embargos à Execução, IDPJ, impugnação à sentença de liquidação, impugnação aos cálculos, artigos de liquidação e exceção de pré-executividade). Os Juízes estabelecem a rotina de trabalho diretamente com seus assistentes e acompanham a elaboração das minutas, fazendo as correções necessárias.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CT). Nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. A Vara utiliza o PJE-Calc como sistema de cálculos.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após os procedimentos de anotação da CTPS, seja pela parte reclamada ou pela Secretaria, a Vara primeiramente notifica o advogado da parte para o recebimento e, em caso de inércia, notifica a própria parte reclamante. Existem, atualmente, 32 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, a Vara insere cláusula com obrigação da parte reclamada de comprovar o pagamento das parcelas em cinco dias após o vencimento da última parcela avençada. Quando não há essa comprovação, mas sem pedido de execução pela parte reclamante, considera-se quitado o acordo, ressalvando ao reclamante a possibilidade de posteriormente requerer a execução em caso de inadimplemento. Exemplos: Processos 00001260-47.2018.5.07.0007; 0000323-03.2019.5.07.0007; 0000399-27.2019.5.07.0007.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara instaura o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a pedido da parte exequente, notificando os sócios para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após as manifestações dos sócios, abre vista à parte exequente para manifestação, no mesmo prazo. Em seguida, o incidente é julgado.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após o encerramento da fase de liquidação, a Vara notifica a parte reclamante para promover a execução no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estatui o art. 878 da CLT. Havendo requerimento, determina-se a citação da parte executada, por via postal ou DEJT, caso possua advogado habilitado nos autos, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, nos termos do art. 880, da CLT. Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, adota medidas executórias sobre o patrimônio da parte executada, inclusive quanto à restrição de crédito, utilizando os sistemas eletrônicos disponíveis na Secretaria da Vara, na seguinte ordem: Sisbajud, Renajud, CNIB, Infojud, Serasajud e, após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias, registro no BNDT. Por fim, é autorizada a expedição de mandado de penhora e avaliação, inclusive se identificados bens através dos sistemas Renajud, CNIB ou Infojud. Se garantida a execução por qualquer dos meios retro indicados, é intimada a parte executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar embargos à execução, após o que abre-se prazo para a parte exequente se manifestar. A Secretaria da Vara fica responsável pelo cumprimento sequencial das providências relacionadas, independentemente de novo despacho, certificando as intercorrências, sem interrupção do fluxo dos atos ora determinados, exceto se houver causa suspensiva da execução.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Em se verificando necessidade de realização de perícia, o perito é nomeado na própria audiência, expedindo-se e-mail informando-lhe da designação e solicitando data para realização da perícia. Informada a data, notificam-se as partes e aguarda-se o laudo pericial por 30 dias. Apresentado o laudo, designa-se audiência para prosseguimento da instrução, notificando-se as partes tanto da data, quanto para manifestação sobre o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

laudo no prazo de 15 dias.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara somente envia processos para o CEJUSC quanto há solicitação daquele setor.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17- IGest – Janeiro a Dezembro de 2021	1.396 ^a
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.420 ^o
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.326 ^o
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.529 ^o
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.530 ^o
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.504 ^o
11 - IGest – julho 2019 a jun 2020	1.518 ^o

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Decorrentes de execução	985.621,96	2.295.463,46	156.733,56
Decorrentes de acordo	3.848.143,73	5.031.264,26	297.871,22
Decorrentes de pagamento espontâneo	39.048,21	3.716.844,22	64.609,36
TOTAL	4.872.813,90	11.043.571,94	519.214,14

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Custas processuais e Emolumentos	54.307,66	119.913,08	2.672,09
Contribuição Previdenciária	575.267,50	1.209.383,16	129.707,97
Imposto de Renda	30.221,55	45.514,94	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	659.796,71	1.374.811,18	132.380,06

*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Prazos Vencidos” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional, disponibilizado no DEJT de 23/03/2022;

14.1.6. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente quanto ao prazo da audiência inicial no rito ordinário, que se apresenta bastante superior ao do rito sumaríssimo), de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Elaborar e executar estratégia para, de forma regular e ordinária, reduzir o acervo de processos na fase de execução, bem como o prazo médio dos processos na fase liquidatória;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.3. Elaborar e executar estratégia para diminuir o estoque de sentenças, de forma regular e ordinária, notadamente para os processos com prazo superior a 30 (trinta) dias nesse estágio de tramitação;

14.2.4. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação**;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa;

14.2.10. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Observar a necessidade de equilíbrio no número de audiências realizadas pelos Juízes Titular e Substituto, preservando, assim, a divisão equânime do trabalho, preconizada no art. 7º da Resolução Nº 56 deste Regional, de 03/03/2015;

14.2.12. Priorizar a apreciação dos Processos que retornaram do Tribunal para novo julgamento, conforme indicado no item 8 desta Ata.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, **Desembargador Paulo Regis Machado Botelho**, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor **Francisco Antônio da Silva Fortuna**, Magistrado dedicado e vocacionado para a magistratura, com relevantes serviços prestados ao Tribunal. Ademais, fez menção ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor **Jean Fábio Almeida de Oliveira**, que não compareceu ao encerramento da Correição por estar em gozo de férias. Cumprimentou, ainda, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor **Francisco Antônio da Silva Fortuna** e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com o elástico verificado nos prazos de audiências e, especialmente, com o expressivo acervo de processos na fase de execução, sugerindo, inclusive, que sejam observadas algumas práticas da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que reduziram significativamente o quantitativo de processos nesse estágio de tramitação, resguardado, naturalmente, o entendimento dos Magistrados na condução dos trabalhos. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do IGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, em que predomina a prova oral. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, reconhecidamente célere, que não pode perder essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Outrossim, concitou os servidores e Magistrados da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, felicitando-os pela melhora verificada no ranking do IGest de 2021, em relação ao ano anterior. Na sequência, ratificou a parceria com a Gestão Estratégica e o primeiro grau de jurisdição, para que a Justiça do Trabalho se apresente, no cenário do sistema de justiça, como um segmento que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Por derradeiro, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância e passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter se reunido com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, e enunciou o desenvolvimento, na Gestão Estratégica, do PAINEL 7-IGest, uma ferramenta que identifica problemas de inconsistências e sinaliza os indicadores que mais impactam em cada unidade Judiciária e a lista de processos em ordem cronológica, do mais antigo para o mais atual, que podem ser priorizados, de acordo com a decisão dos Magistrados e do gestor, para afetar positivamente os indicadores do IGest. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor **Francisco Antônio da Silva Fortuna**, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela forma harmônica como transcorreram os trabalhos, e a Secretária da Gestão Estratégica, Senhora Patrícia Cabral Machado, pelas palavras generosas e por ter trazido o PAINEL 7-IGest para o nosso Tribunal, que vai contribuir para uma maior racionalidade, direcionando a força de trabalho para a obtenção de um objetivo determinado, que é a melhora da imagem da Justiça do Trabalho como um todo. Na sequência, frisou que a Correição, além do caráter fiscalizatório de verificar, a partir de uma visão externa, o andamento dos trabalhos nas Varas e identificar os pontos que necessitam de maior atenção, tem a contribuição maior de apresentar boas práticas, que serão analisadas e poderão ser adotadas na Vara. Adiante, o Magistrado registrou seu agradecimento a todos os servidores e estagiários, sem cujos comprometimento e competência nada seria realizado. Afirmou, ainda, que o espírito reinante na Vara é de engajamento e participação, pois a equipe é aplicada e vai se dedicar ainda mais para entregar uma jurisdição de qualidade. Por fim, afirmou que os anos de 2020 e 2021 foram muito difíceis, com muitos erros e acertos, mas que a equipe está colocando “o trem nos trilhos” e espera que 2022 seja um ano bem mais produtivo e que as novas ferramentas tecnológicas mostrem o resultado do trabalho que sempre foi realizado na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor **Francisco Antônio da Silva Fortuna**, destacando que ele e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor **Jean Fábio Almeida de Oliveira**, atualmente em gozo de férias, são magistrados valorosos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

empenhados em uma prestação jurisdicional de qualidade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos, seja na vida pessoal, social ou profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 15 minutos do dia 24 de fevereiro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional